

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.354/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 15/12/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.802820/2024-65

Expediente: 1549604/25-2

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de 3.500.000 de doses da vacina sarampo, caxumba e rubéola (atenuada), 10 doses, fabricada pela empresa Serum Institute of India Pvt. (Índia), para distribuição exclusiva ao Programa Nacional de Imunizações - PNI.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade,

AUTORIZAR, em caráter excepcional, a importação de 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) de doses da Vacina Sarampo, Caxumba e Rubéola (atenuada) 10 (dez) doses, para distribuição exclusiva ao Programa Nacional de Imunizações (PNI), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 380/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3968270).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/12/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3995000** e o código CRC **B500C6AF**.

Referência: Processo nº
25351.802820/2024-65

SEI nº 3995000